PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2009

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2009

A Prefeitura Municipal de Chácara informa que, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, dará início, no **dia 25 de agosto de 2009, às 09h**, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na rua Heitor Cândido, 60 - Centro, ao procedimento licitatório relativo à TOMADA DE PREÇOS n°. 009/2009, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecidas às disposições da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores e as condições seguintes, a que os licitantes devem submeter-se, sem qualquer restrição:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente edital a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Unidade Básica de Saúde do Programa Saúde da Família, neste município, conforme Anexo I.

1.2 - Os equipamentos e mobiliários objeto da presente licitação, deverão atender às normas técnicas aplicáveis a produtos dessa natureza, ficando desde já, estabelecido que os mesmos somente serão aceitos após rigoroso exame efetuado pela Divisão de Saúde e Saneamento.

1.3 – Todos os equipamentos e mobiliários referidos no item acima deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, quando não houver referência específica, fornecida pelo licitante contra defeitos de fabricação;

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas Cadastradas na Prefeitura Municipal de Chácara observadas os respectivos grupos e categorias do cadastro que vierem a se cadastrar até o 3° dia útil anterior ao da abertura.

2.2 – Admitir-se-á a participação das empresas não inscritas no Cadastro da Prefeitura Municipal de Chácara e que desejam participar do certame, desde que procedam as inscrições no Cadastro da Prefeitura Municipal de Chácara, até o terceiro dia anterior à data assinalada para o recebimento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta.

2.3 – Para fins do disposto no item 2.2, os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Cadastramento, situado na Rua Heitor Cândido, n° 60, centro, Chácara, no horário de 8h às 17h, de Segunda à Sexta-feira, onde poderão obter as Normas para Cadastramento e, assim se cientificarem das condições exigidas para tal, não sendo permitida realizar o cadastramento do licitante via fax, telex e postal.

2.4 – Poderão participar da presente Tomada de Preços empresas especializadas do ramo pertinente ao objeto licitado legalmente estabelecidas no país, desde que habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal de acordo com as condições deste Edital, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

2.5 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou que haja sido suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Pública.

2.6 – Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.7 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3- DA HABILITAÇÃO

3.1– Para se habilitarem os licitantes deverão apresentar:

3.1.1 – O envelope deverá conter o Certificado de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Chácara, com validade plena, conforme artigo 22, Parágrafo 2° e 9° da Lei 8.666/93, onde deverá apresentar todos os documentos relacionados abaixo dentro do prazo de validade, no dia da sessão pública para o recebimento dos envelopes "A" Documentação e "B" Proposta, devendo estar acompanhada obrigatoriamente dos demais anexos deste Edital.

a) Procuração do licitante que representa a empresa participante, caso este não seja sócio proprietário que deverá estar acompanhado do lado de fora do envelope "A" – Documentação, juntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade do sócio proprietário e do representante da empresa, acompanhado de cópia autenticada ou em original para autenticação desta CPL, do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.2 – Deverá conter dentro do Envelope "A" – Documentação os seguintes documentos:

a) Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;

b) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chácara;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débito, expedita pelo INSS, no prazo de validade;

h) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, no prazo de validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição do balanço por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais; (OBS.: As demonstrações contábeis referidas deverão ser compostas das seguintes peças: - demonstração do Resultado do Exercício; - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, e – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;

j) Certidão Negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

k) Declaração constando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menos de dezesseis anos, ou que emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo;

l) Declaração de Inexistência de fato impeditiva conforme modelo em anexo.

3.1.3 – **Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou em original com a cópia devida, para autenticação na reunião licitatória, por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.**

3.1.4 – Os documentos quando obtidos pela via da internet, deverão ser apresentados em via original,

podendo a Comissão Permanente de Licitação proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar os documentos apresentados.

3.2 – Será considerada inabilitado o licitante que:
a) deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios;
b) apresentar quaisquer documentos sem a devida autenticação, bem como, qualquer exigível, com prazo de validade expirado;
c) deixar de apresentar a Proposta digitada no Computador e sem o código do produto da empresa;
d) outros descumprimentos deste edital.

3.2.1 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;
a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou
b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

3.2.1.1 – Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.2.3 – Não serão aceitos protocolos de requerimentos em substituição de quaisquer dos documentos exigidos para fins de habilitação nesta licitação.

3.3- Os documentos deverão vir rubricados pelo licitante e serão entregues em um invólucro rubricado e fechado com cola.

3.4 - Na parte externa do invólucro fechado, constarão os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
TOMADA DE PREÇOS Nº._____/_____
ENVELOPE "A"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: _____

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta será apresentada em uma via, assinada pelo licitante;

4.2 - A proposta será entregue em um invólucro colado com cola branca e rubricado pelo licitante credenciado ou pelo sócio proprietário;

4.3 - Na parte externa do invólucro, constarão os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
TOMADA DE PREÇOS Nº._____/_____
ENVELOPE "B"
PROPOSTA
LICITANTE: _____

4.4 - A proposta conterá:

4.4.1 – O valor unitário e global com as respectivas marcas ofertadas de cada item licitado dos equipamentos e mobiliários;

4.4.1.1 - Todos os preços deverão ser indicados em algarismos, e expressos em moeda corrente do país com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo que, em caso de empate o rojão julgador da Prefeitura Municipal se encarregará de determinar o vencedor, justificando de forma expressa a sua decisão, no quadro de demonstrativo de preços, para dar atendimento a legislação vigente;

4.4.1.2 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o global correspondente, prevalecerá o valor

cotado em preço unitário, cabendo à Comissão efetuar a correção do preço global;

4.4.2 - Descrição detalhada dos equipamentos e mobiliários a serem fornecidos conforme Anexo I.

4.4.3 - Declaração de que a licitante se obriga a manter a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, para fins de julgamento e contratação.

4.5 - O licitante não poderá apresentar mais de uma proposta;

4.6 - Não será aceita proposta que ofereça redução de preço sobre outra porventura mais vantajosa, ou que contenha emendas ou rasuras;

4.7 – A aquisição dos equipamentos e mobiliários permanentes, visa dar cumprimento ao Código do Convênio SES/MG nº 059/2009, com o valor total da proposta de R$32.176,73 (trinta e dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

5 - DA ENTREGA DOS INVÓLUCROS "A" E "B"

5.1 - No **dia 25 de agosto de 2009, às 09h**, **improrrogavelmente**, o licitante deverá entregar à Comissão, no local descrito no preâmbulo deste Edital, os invólucros "A" e "B", que conterão, respectivamente, os documentos de habilitação e as propostas, de acordo com o disposto nos itens anteriores;

5.1.1 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas pelos licitantes por via postal, fax e e-mail;

5.1.2 - Os envelopes “A” e “B”, só serão recebidos pela Comissão na data, local e horário determinados no item 5.1, e não serão aceitos antecipadamente.

5.2 - Antes da entrega dos 02 (dois) invólucros (01 Habilitação e 01 Proposta), o licitante deverá entregar à Comissão de Licitação a carta de credenciamento com documento que comprove ser ele o representante da empresa participante, com poderes para assinar, receber documentos, desistir do prazo recursal e resolver qualquer assunto de interesse da mesma junto ao Município.

5.2.1 - Quando o representante do licitante for sócio ou proprietário, deverá apresentar documento que comprove sua investidura e poderes dela decorrentes, devidamente registrados em cópia autenticada, que substituirá os documentos de que trata o item anterior. Este documento não será suprido pela apresentação da documentação de que trata este edital, inseridos nos invólucros A ou B, posto que deverá ser entregue separadamente.

6 - DO PROCEDIMENTO

6.1 - No dia e hora marcados para entrega dos invólucros "A" e "B", a Comissão de Licitação procederá à abertura do envelope que contiver os documentos de habilitação (envelope "A");

6.2 - Aberto o envelope "A", os documentos serão rubricados pelos Membros da Comissão e pelos representantes das empresas;

6.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para apresentação de qualquer documento exigido neste Edital e eventualmente não inserido nos invólucros "A" e "B", exceto quando ocorrer à hipótese do parágrafo 3º do art. 48 da Lei 8.666/93;

6.4 - A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os licitantes que satisfizerem às exigências constantes deste Edital, inabilitando-os, sumariamente, em caso contrário;

6.5 - A Comissão divulgará a relação dos licitantes habilitados, devolvendo aos inabilitados, o envelope "B" sem abri-lo;

6.6 - A Comissão procederá, então, à abertura do envelope "B" dos licitantes habilitados;

6.7 - Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas será rubricado pelos presentes e pela CPL;

6.8 - Rubricadas as propostas, a Comissão lavrará ata de todo o ocorrido e designará data, hora e local para a proclamação do resultado do julgamento;

6.9 - Dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:

6.9.1 - Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem a todas as especificações exigidas no Edital.

6.9.1.1 - Não atendendo, rigorosamente, as especificações dos equipamentos e mobiliários, a proposta será desclassificada;

6.9.1.2 - Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento estimado, caberá à Comissão verificar a conformidade da proposta com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas com preços excessivos.

6.9.2 - Classificará as propostas, em ordem crescente, a partir da de MENOR PREÇO por item;

6.9.2.1 - Se forem dois ou mais os licitantes vencedores empatados, os mesmos serão julgados de acordo com a Lei nº 8.666/93;

6.9.3 - Lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos licitantes;

6.10 - No local, data e hora designados, a Comissão divulgará a ordem de classificação;

6.11 - Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista, por 1(uma) hora, das propostas, aos representantes dos licitantes;

6.12 - Dos atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá recurso, na forma prevista na Lei 8.666/93, o qual será entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal, em 02 (duas) vias, que dará recibo em uma delas;

6.12.1 - As impugnações ao edital e os recursos mencionados acima, **não serão aceitos por via postal, fax, e-mail ou telex**, deverão ser entregues pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

6.13 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão de Licitação remeterá o processo ao Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação do objeto.

7 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

7.1 - O prazo para assinatura do contrato será de 05(cinco) dias corridos, a contar da convocação pelo Município;

7.2 - Decorrido o prazo e não comparecendo à Prefeitura o licitante vencedor para a contratação, será ele havido como desistente;

7.2.1 - Ocorrendo à hipótese do item anterior, no prazo referido no item 7.1, o licitante ficará sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

7.2.1.1.- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global de sua proposta;

7.2.1.2 - impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.2.3 - A multa de que trata o item 7.2.1.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.3 - Ocorrendo à hipótese contemplada no item anterior (7.2), os licitantes remanescentes serão sucessivamente convocados para contratação, a ser efetuada em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

8 - DO CONTRATO

8.1 – O presente ajuste vigorará a partir da data de assinatura do competente contrato e encerrar-se-á quando esgotado o prazo de garantia mínima fixada na cláusula primeira, item 1.3.

8.2 - O contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, pelas cláusulas e pelos preceitos do direito público;

8.3 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação em vigor;

8.4 - Farão parte integrante do contrato as condições estabelecidas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - A contratada se compromete a fornecer os materiais objetivados pela presente licitação, conforme as exigências estabelecidas no item 1 deste edital, a partir da data de assinatura do respectivo contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

9.2 – Os materiais e equipamentos permanentes deverão ser entregues parceladamente ou não mediante requisição, durante a vigência de 12 (doze) meses e seus preços poderão ser reajustados conforme índices governamentais bem como poderão sofrer redução de acordo com os mesmos indicies, se assim ocorrer;

9.3 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, despachos/ redespachos, embalagens, carga e descarga;

9.4- A Prefeitura Municipal de Chácara, por intermédio de representante para esse fim credenciado, poderá ter acesso, a qualquer tempo, aos equipamentos e mobiliários a serem entregues pelo fabricante ou fornecedor, com a finalidade de averiguar o atendimento às condições de sua proposta.

9.5 - O Município remeterá advertência à Contratada, por escrito, quando os materiais não atenderem às especificações exigidas ou apresentarem defeitos;

10 - DOS PAGAMENTOS

10.1 - O pagamento será efetuado a vista, do valor global e/ou unitário de uma só vez, em até 15 (quinze) dias a partir da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, pagamento este que se fará com recursos vinculados e com recursos próprios.

10.2 - A nota fiscal somente será liberada para liquidação e pagamento, quando os equipamentos e mobiliários estiverem em total conformidade com as especificações consignadas na nota de empenho respectiva, e após a verificação do funcionamento dos mesmos, e após a verificação da entrega da requisição de compra.

10.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;

10.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias;

10.5 - No caso de não haver o pagamento na data prevista no item 10.1, será devido juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, com variação "pro-rata die" ocorrida no período fixado entre a data prevista para o pagamento e sua efetiva realização;

10.6 - As despesas referentes ao fornecimento do objeto da presente licitação serão empenhadas na dotação n.º 449052205011030101210031, 339030205011030101220057.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O atraso injustificado na entrega dos equipamentos e mobiliários sujeitará a contratada à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos itens solicitados, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

11.2 - A multa de que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pelo Município e a aplicação de outras sanções;

11.3 - Pela inexecução, total ou parcial do contrato, ultrapassado o prazo estabelecido no item 11.1, o Município poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa meramente moratória, como previsto no item 11.1, retro, ou multa penalidade de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do(s) item(s) de sua proposta, na hipótese de rescisão deste por causa imputável à contratada;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos da punição;

11.4 - As sanções estabelecidas nas letras "a" e "c" do item 11.3 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.5 - A sanção estabelecida na letra "d" do item 11.3 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, podendo ser aplicada juntamente com a da letra "b", facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.6 - A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito, se:

a) o total das multas, no período contratual, exceder a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, ou se:

b) durante a vigência do contrato, a contratada atrasar a entrega dos equipamentos e mobiliários por mais de 10 (dez) dias, ou:

c) a Contratada receber mais de 02 (duas) advertências na vigência do Contrato.

11.7 - Os valores das multas serão fixados em reais, e atualizados pelo **IPCA** na data de sua liquidação;

11.8 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

11.9 - As penalidades previstas neste edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender as justificativas apresentadas pela Contratada como relevantes.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- As quantidades de equipamentos e mobiliários poderão ser aumentadas, diminuídas ou canceladas pelo Município, no decorrer do período de fornecimento, desde que sejam observadas as condições estabelecidas no Estatuto das Licitações e Contratos e, com aviso ao fornecedor com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que contra tal decisão caiba recurso por parte do contratado ou qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal;

12.2 - Não se permitirá à participação de consórcios na licitação objeto deste edital;

12.3 - Fica ressalvado ao Município, antes da assinatura do contrato, por despacho do Prefeito Municipal, do qual se dará ciência aos licitantes, revogar ou anular a presente TOMADA DE PREÇOS; observada a legislação em vigor;

12.4 - Embora vedada à complementação dos documentos exigidos por este Edital, após a data prevista para a entrega das propostas, a Comissão poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos necessários para a completa elucidação dos objetivos que informam a presente TOMADA DE PREÇOS;

12.5 - A partir da sua entrega, as propostas serão consideradas objeto de análise, vedando-se a qualquer interessado procurar servidores da Prefeitura ou membros da Comissão para tratar de assuntos relacionados com a licitação;

12.6 - Qualquer outro esclarecimento julgado necessário será prestado pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente, até 24 (vinte quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, ou pelo telefone (32) 3277-1014.

12.7 – Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Especificação dos Materiais de Construção com as respectivas quantidades.
- Anexo II – Modelo de Declaração de inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo III – Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo da Proposta de Preço;
- Anexo V – Modelo de Procuração;
- Anexo VI – Modelo do Termo de Renúncia;
- Anexo VII – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VIII – Minuta do instrumento contratual.

Prefeitura Municipal de Chácara, 07 de agosto de 2009.

LUCIANA DE MOURA AZEVEDO
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES

Item	Ambiente	Quant.	Descrição
1	Sala de Espera	1	Bebedouro Pressão Conjugado Inox - Totalmente em Aço Inox Ligado diretamente na rede de Água. Filtro Interno de Carvão ativado Termostato Regulável Cuba Inox com Serpentina Externa. Confeccionado para 40 L/h ou 80 L/h, Dimensões: Maior: 340 x 300 x 940 Menor: 340
2		1	Longarina de 03 lugares, estofadas em espuma injetada, com 35mm de espessura, revestimento em tecido, na cor verde
3		1	TV 29" (74cm), Diagonal Visual: 68 cm, VHF/UHF/CATV, 181 Canais, Controle remoto luminoso, Closed Caption, Relógio e timer, Redutor de ruído, Stereo Surround / SAP, Dados Técnicos, Potência de saída de áudio: 10 W RMS , Conexões: 1 entrada de áudio e vídeo (entrada de vídeo composto), Entrada vídeo componente para DVD: ColorStream, Saídas de áudio e vídeo, Controle remoto, Manual de instruções, Certificado de garantia. Dimensões e peso: Medidas aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP): 58,1 x 73,2 x 48,3 cm, Peso aproximado: 36,4 kg.
4		1	DVD Player HDMI - DVP-NS708HP - c/ DIVX + Cabo HDMI Grátis, Saída HDMI para sinais de vídeo em alta definição e sinais de áudio, Upscaling para 720p/1080i/1080p com DVD, proporcionando melhor qualidade na reprodução de vídeo, Cabo HDMI incluso, Bravia Sync*: operação integrada do Home Theater e TV "Bravia", via conexão HDMI,permitindo ligar e desligar o sistema com o toque de um botão, HD JPEG: Visualizar as imagens em JPEG na resolução FULL HD (1080p) do seu televisor Bravia compatível, tendo a melhor qualidade na reprodução das suas fotos, Reproduz DivX, DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL, CD-R/RW, Reproduz DVD, DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL, DVD-RW/-R/-R DL (VR), CD, CD-R/RW, MP3, JPEG, HD JPEG e SVCD, Precision Drive 3: Acesso rápido às faixas do disco e maior fidelidade na reprodução, mesmo em discos arranhados ou com pequenas ondulações, Conversor Digital/Analógico: Vídeo 12bit/108MHz e Áudio: 192kHz/16bitTV Virtual Surround, Saída Progressive Sca, Saídas de Vídeo: HDMI, Vídeo Componente, S-Vídeo e Vídeo Composto, Saídas de Áudio: HDMI, Digital Óptico, Digital Coaxial e Analógica para áudio, Cabo de conexão de áudio/vídeo (plugue RCA × 3 y plugue RCA × 3), Controle remoto, 2 pilhas tipo AA, Cabo HDMI, Alimentação: bivolt
5	Recepção	1	Mesa para escritório com duas gavetas. Medidas 1,20 x 0,60 x 0,75, com bordas em pvc em todo o contorno, tampo em arvoplac BP de 18mm, cor cinza
6		2	Arquivo de Aço para pastas suspensas, 04 gavetas, altura 1350mm, largura 470mm, profundidade 710mm, sistema de deslizamento das gavetas com rolamento, capacidade de 30kg por gaveta, cor cinza, puxador de metal.
7		2	Cadeiras revestidas em tecido sobre espumas injetadas de 3cm de espessura. A base da cadeira tem regulagem de altura a gás, pés sem capa, regulagem de profundidade do encosto e os rodízios em nylon. Altura 0,96, largura 0,56, profundidade 0,56.

8		1	MicroProcessador: Modelo Intel Core 2 Quad Q8200, Velocidade: 2.33 GHz, Barramento: 1333 MHz, Cache L2: 4 MB, Memória Instalada: 4 GB (2x2GB), Tecnologia da Memória: DDR2 800 MHz, Capacidade Máxima: 4 GB, Hard Disk, Capacidade: 320 GB, Tipo: SATA, Velocidade: 7200 RPM, Unidade Ótica: Modelo: DVD-RW (Gravador e Leitor de CD e DVD), Placa Mãe: Modelo: Gigabyte GA-G31M-S2L, Chipset: Intel G31, Memória: Suporte a Dual Channel, 667/800MHz e com capacidade máxima de 4 GB, Placa de Vídeo: 256 MB Compartilhada, Audio: Realtek High Definition com suporte a 2/4/5.1 channel, Rede: 10/100 integrada, Slots de Expansão: 1 PCI-Express 16X, 1 PCI-Express 1X e 2 PCI, Interface de Armazenamento: 1 IDE, 1 Floppy e 4 SATA, Conectores Traseiros: 1 PS2 Teclado, 1 PS2 Mouse, 1 Porta Paralela, 1 Porta Serial, 4 Portas USB, 1 Porta RJ45 (rede) e 3 Conectores de Audio, Itens Inclusos: Teclado PS2 ABNT (com cedilha), Mouse PS2 Óptico, Caixas de Som Multimidia; Entradas: USB: 6 Entradas; Saídas: VGA Som: Line In, Mic e Line Out, Energia Voltagem: Fonte chaveada (110V-240V), Software Sistema Operacional Original, Compatibilidade: Linux, Windows 2000, XP e Vista, Prazo: 12 Meses (Assistência Técnica Autorizada)
9		1	Impressora Laser, design compacta e elegante: Com dimensões reduzidas, de 35.5cm x 30.4cm, Econômica: O Botão Toner Save™ aumenta a autonomia do cartucho em até 40%, sem deixar de produzir impressões de alta qualidade, com velocidade de impressão de 22ppm (Carta) e saída da primeira página em menos de 10 segundos, você não terá que esperar, instalação simples: Com apenas 4 cliques do mouse você já poderá imprimir. Não precisará nem reiniciar o seu computador, impressora laser, cabo de energia, CD de drivers, manual de instruções, um toner preto e cabo USB. Impressão, Velocidade (Mono): Até 20ppm em A4 (22ppm em Carta), tempo de saída da Primeira Impressão (Mono): 10 segundos (no modo Pronto), resolução: saída efetiva de até 1200 x 600 dpi, Duplex: Manual, emulação: SPL, manuseio de Papel, tamanho da Mídia: 76 x 127mm (3" x 5") ~ 216 x 356mm (8,5" x 14").Tipo de Mídia: Papel comum, Transparências, Etiquetas, Cartão Postal, Envelope, capacidade e Tipo de Entradas: Bandeja multiuso para 150 folhas, Bandeja manual de 1 folha, Capacidade e Tipo de Saídas: 100 folhas viradas para baixo, Processador: 150MHz, Memória/ Armazenagem: 8MB (Máx. 8MB). Compatibilidade: OS Windows 98/Me/2000/XP/Vista, Diversos Linux OS, inclusive Red Hat, Caldera, Debian, Mandrake, Slackware, SuSE eTurbo Linux, - Mac OS 10.3, Interface: USB 1.1 (Compatível com USB 2.0), Nível de Barulho: Inferior a 53dBA (impressão), inferior a 35dBA (em espera), Ciclos de Manutenção, Mensal : 5000 páginas. Rendimento: Produção média do cartucho: 3000 páginas padrão. Valor de produção declarado de acordo com a ISO/IEC 19752 (acompanha toner inicial com capacidade para 1000 páginas).Tipo: Cartucho único. Prazo: 12 Meses (Assistência Técnica Autorizada).
10		1	Armário de aço PA-90, com 02 portas de abrir, 04 prateleiras reguláveis, com chaves, com maçaneta, altura 1980 x 900largura x 400 profundidade
11	Sala para agentes	1	Mesa de reunião retangular, medidadas: 2,00m de largura x 0,90 profundidade x 0,75 altura. Cor cinza.
12		5	Cadeira revestida em tecido sobre espumas injetadas de 3cm de espessura. A estrutura dessa cadeira é fixa 4 pés, tubo 3/4. Dimensões Totais: 0,40larg x 0,40prof x 0,95alt., Assento: 390x390. Encosto: 290 x 360. Revestimento: Tecido 100% polipropileno J. Serrano, valores vizualizados para revestimento em tecido, cores de 1 a 10, para outras cores consulte nossa equipe de vendas. Espumas Injetadas 30mm. Acabamento em estofado com perfil de pvc e courvim verde nas costas. Madeiras: Compensado de 10 mm de espessura. Fixação do Assento/Encosto: Suporte de encosto em tubo de aço. Fixação dos Parafusos: Através de porcas garras em aço cravadas nas madeiras. Parafusos: Sextavados em aço. Capacidade de Peso: Até 120 kg.
13		1	Armário de aço PA-90, com 02 portas de abrir, 04 prateleiras reguláveis, com chaves, com maçaneta, altura 1980 x 900largura x 400 profundidade

14	Sala de Reuniões	1	Quadro Branco Standart 1,20x3,00 Confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.
15		10	Cadeira revestida em tecido sobre espumas injetadas de 3cm de espessura. A estrutura dessa cadeira é fixa 4 pés, tubo 3/4. Dimensões Totais: 0,40larg x 0,40prof x 0,95alt., Assento: 390x390. Encosto: 290 x 360. Revestimento: Tecido 100% polipropileno J. Serrano, valores vizualizados para revestimento em tecido, cores de 1 a 10, para outras cores consulte nossa equipe de vendas. Espumas Injetadas 30mm. Acabamento em estofado com perfil de pvc e courvim verde nas costas. Madeiras: Compensado de 10 mm de espessura. Fixação do Assento/Encosto: Suporte de encosto em tubo de aço. Fixação dos Parafusos: Através de porcas garras em aço cravadas nas madeiras. Parafusos: Sextavados em aço. Capacidade de Peso: Até 120 kg.
16		1	TV 29” (74cm), Diagonal Visual: 68 cm, VHF/UHF/CATV, 181 Canais, Controle remoto luminoso, Closed Caption, Relógio e timer, Redutor de ruído, Stereo Surround / SAP, Dados Técnicos, Potência de saída de áudio: 10 W RMS , Conexões: 1 entrada de áudio e vídeo (entrada de vídeo composto), Entrada vídeo componente para DVD: ColorStream, Saídas de áudio e vídeo, Controle remoto, Manual de instruções, Certificado de garantia. Dimensões e peso: Medidas aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP): 58,1 x 73,2 x 48,3 cm, Peso aproximado: 36,4 kg.
17		1	DVD Player HDMI - DVP-NS708HP - c/ DIVX + Cabo HDMI Grátis, Saída HDMI para sinais de vídeo em alta definição e sinais de áudio, Upscaling para 720p/1080i/1080p com DVD, proporcionando melhor qualidade na reprodução de vídeo, Cabo HDMI incluso, Bravia Sync*: operação integrada do Home Theater e TV "Bravia", via conexão HDMI,permitindo ligar e desligar o sistema com o toque de um botão, HD JPEG: Visualizar as imagens em JPEG na resolução FULL HD (1080p) do seu televisor Bravia compatível, tendo a melhor qualidade na reprodução das suas fotos, Reproduz DivX, DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL, CD-R/RW, Reproduz DVD, DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL, DVD-RW/-R/-R DL (VR), CD, CD-R/RW, MP3, JPEG, HD JPEG e SVCD, Precision Drive 3: Acesso rápido às faixas do disco e maior fidelidade na reprodução, mesmo em discos arranhados ou com pequenas ondulações, Conversor Digital/Analógico: Vídeo 12bit/108MHz e Áudio: 192kHz/16bitTV Virtual Surround, Saída Progressive Sca, Saídas de Vídeo: HDMI, Vídeo Componente, S-Vídeo e Vídeo Composto, Saídas de Áudio: HDMI, Digital Óptico, Digital Coaxial e Analógica para áudio, Cabo de conexão de áudio/vídeo (plugue RCA × 3 y plugue RCA × 3), Controle remoto, 2 pilhas tipo AA, Cabo HDMI, Alimentação: bivolt
18	Sala de Curativos	1	Divã para Exames, 80 x 0,60 x 0,80cm, fabricação de estrutura em tubos, 11/4x1,20mm, leito estofado com espuma, densidade 23, revestido em curvim, lavável, encosto móvel, pés com ponta em pvc, emb. Plastibolha
19		1	Escada 2 degraus cromada, com piso antiderrapante e friso de alumínio em toda a volta. Estrutura em tubo 20x20x1,20 mm, piso em chapa n°20 (1,00 mm) e pés com ponteiras - Dimensões: 0,40x0,40x0,40 m - Altura do 1º piso: 0,18 m / 2º piso: 0,38 m
20		1	Carro curativo em chapa c/ balde e bacia, estrutura tubular em aço redondo, tampo e prateleira em chapa de aço, varandas laterais em toda a volta, rodízios de 2", acabamento com pintura eletrostática a pó (epóxi), acompanha balde e bacia em inox, dimensões: 0,40m largura x 0,80m comprimento x 0,80m altura.
21		1	Foco Ginecológico com Espelho e Haste Flexível Lâmpada Halógena FC, Lâmpada Halógena 12 V x 20 W, Haste flexível cromada, Base com rodízios, Alimentação 110 ou 220 V, Pintura epóxi à 250º Celsius - alta resistência, Peso: 5 kg, Altura variável.
22		1	Armário Vitrine 01 porta, Estrutura metálica com chapas de aço, três prateleiras em vidro reguláveis, porta frontal com fechadura tipo yale, dimensões: 1,50 x 0,50 x 0,40 cm.

23	Sala de Vacina	1	Regrigerado Degelo seco: prático e fácil de usar, basta um pequeno toque no botão que o refrigerador faz todo o trabalho sozinho, sem molhar a cozinha, Espaço da porta mais organizado: prateleiras com separador de garrafas, que comportam garrafas de 2,5 litros, Gaveta de frios e carnes: maior aproveitamento de espaço e melhor visualização dos alimentos, Gavetão transparente: ideal para frutas, verduras e legumes. Dados técnicos: Voltagem: 110 V ou 220 V (não é bivolt), Capacidade de armazenamento do freezer: 25 litros. Capacidade de armazenamento do refrigerador: 236 litros. Capacidade total: 261 litros. Consumo de energia mensal: 23 kWh/mês (110 V e 220 V). Dimensões e peso. Medidas aproximadas (AxLxP): 144 x 55 x 63,1 cm. Peso líquido aproximado: 42 kg.
24		1	Mesa para escritório com duas gavetas. Medidas 1,20 x 0,60 x 0,75, com bordas em pvc em todo o contorno, tampo em arvoplac BP de 18mm, cor cinza
25		1	Divã para Exames, 80 x 0,60 x 0,80cm, fabricação de estrutura em tubos, 11/4x1,20mm, leito estofado com espuma, densidade 23, revestido em curvim, lavável, encosto móvel, pés com ponta em pvc, emb. Plastibolha
26	Consultório Ginecológico	1	Mesa para escritório com duas gavetas. Medidas 1,20 x 0,60 x 0,75, com bordas em pvc em todo o contorno, tampo em arvoplac BP de 18mm, cor cinza
27		2	Cadeira de aço, altura do encosto 0,87cm, assento 0,40 x 0,40cm, fabricado em estrutura em tubos 3/4 x 1,20mm, assento em chapa de 1,06mm, apoio para os pés com ponteiras em pvc.
28		1	Banqueta giratória cromada, Mocho a gás, Base giratória, Rodízios duplos, regulagem de altura sistema a gás, regulagem de proximidade do encosto, espuma injetada, revestimento em sintético, cor verde.
29		1	Escada 2 degraus cromada, com piso antiderrapante e friso de alumínio em toda a volta. Estrutura em tubo 20x20x1,20 mm, piso em chapa n°20 (1,00 mm) e pés com ponteiras - Dimensões: 0,40x0,40x0,40 m - Altura do 1º piso: 0,18 m / 2º piso: 0,38 m
30		1	Biombo duplo com tecido em lona. Med: 1,80x1,20.
31		1	Balde em inox escovado de 6 litros com pedal, e balde removível, 245comp. X 240larg. X 360alt., metragem 0,0212m³, peso: 1,86Kg.
32		1	Mesa auxiliar para especialidades médicas, estrutura em aço inox, com bandeja superior em aço inox removível, com uma prateleira, rodas giratórias 80mm.
33		1	Armário Vitrine 01 porta, Estrutura metálica com chapas de aço, três prateleiras em vidro reguláveis, porta frontal com fechadura tipo yale, dimensões: 1,50 x 0,50 x 0,40 cm.
34	Consultório Clínico / Enfermagem	1	Mesa para escritório com duas gavetas. Medidas 1,20 x 0,60 x 0,75, com bordas em pvc em todo o contorno, tampo em arvoplac BP de 18mm, cor cinza
35		1	Cadeira de aço, altura do encosto 0,87cm, assento 0,40 x 0,40cm, fabricado em estrutura em tubos 3/4 x 1,20mm, assento em chapa de 1,06mm, apoio para os pés com ponteiras em pvc.
36		1	Divã para Exames, 80 x 0,60 x 0,80cm, fabricação de estrutura em tubos, 11/4x1,20mm, leito estofado com espuma, densidade 23, revestido em curvim, lavável, encosto móvel, pés com ponta em pvc, emb. Plastibolha
37		1	Balança Antropométrica Eletrica, construção resistente e durável com aço carbono, pintura eletrostática a pó, piso de borracha antiderrapante, pés antiderrapante e regulável para nivelamento, régua antropométrica de 1,00 a 1,95m x 0,5 cm, baixo custo de manutenção, classe de exatidão III, aprovado pelo INMETRO conforme portaria 236, capapacidade(Kg): 200, divisão(g): 50, plataforma(mm): 50x40, com régua Antropométrica.
38		1	Balança Pediátrica Eletrônica, tara subtrativa 7,5 kg, teclas de zero e tara, com chaves tácteis, botão Tara, Permite descontar o peso de travesseiros, fraldas, cobertores, etc., além de calcular o peso antes e depois da amamentação, prato em forma de concha que garante maior segurança e conforto ao bebê além de higienizável e atóxico, display com excelente visibilidade (LEDS), interface serial RS232 ou USB opcional, aprovado pelo INMETRO conforme portaria 236, capacidade(kg): 15, Div (g): 5, Dimensão (mm)(LxAxP): balança 342 X 114 X 358, prato 580 X 108 X 300.

39	Consultório Odontológico	1	Equipo Odontológico - Cadeira: 8 movimentos: 4 individuais e 3 programadas (duas posições de trabalho e volta a zero) e last position. Apoia braço rebatível. Base com necessidade de fixação no piso. Estofamento klinic com apoio lombar. Mesa Equipo: em material plástico de alta resistência, e proteção UV. Design Clean e moderno com linhas arredondadas. Suporte para até quatro instrumentos. Acompanha uma seringa tríplice e duas mangueiras borden (para alta e baixa rotação). Regulagem externa de ar e água do spray dos instrumentos pelo próprio profissional. Suctora Rebatível 45º: com cuba em polímero removível inquebrável e suporte triplo. Acompanha sistema de sucção venturi de 6,3mm. Esguicho de água removível e autoclavável. Tubulação embutida. Acompanha uma bandeja em inox. Pedal de comando: móvel, multifuncional, em um único pedal, acionamento progressivo dos instrumentos, do refletor e da cadeira. Refletor: com acionamento progressivo ou três posições pré-programadas de intensidade de luz, variando de 22.000 +/- 15% a 6.000 lux, seu braço com excelente alcance, permite uma correta iluminação da arcada inferior lingual. Pintura lisa, na cor branco dental. Voltagem: 110 - 127 - 220 V / 50 - 60 HZ.
40		1	Fotopolimerizador, luz na faixa de 400 a 500 (nm) luz azul com potência na faixa de 500mw/cm². Construído em material resistente. Revolver com designer anatômico. Controle de operação no próprio revolver. Sinalizador sonoro, lâmpada dicróica de fácil acesso. Possui software estart (partida lenta), filtros especiais, protetor da ponta de fibra óptica. Sistema de refrigeração com ventilador eletrônico. Chave seletora de tempo no revólver (20,30 ou 40s). Base estável, suporte do revólver anatômico, ponteira de fibra óptica rígida recoberta com inox. Diâmetro de 11mm, giratória removível e autoclavável. Produto certificado de acordo com a norma ISO 9001 e CE.
41		1	Amalgamador, estrutura com material resistente e acabamento liso. Designer com cantos arredondados, painel de comando com seletor em membrana e mostrador do tempo digital. Variação do tempo de tributação (de 0 a 30seg.). Dotado de microprocessador com repetição do tempo anterior. Movimento em forma elíptica, com amplitude de 4.000 oscilações por minuto. Dispositivo de segurança. Produto certificado de acordo com a norma ISO 9001 e CE.
42		1	Autoclave Autoclave para esterilização a vapor, design e moderno, adequada para consultórios odontológicos (inclusive Implantodontia e Cirurgia). Fácil manuseio. Produzida dentro dos padrões da ISO 9001:2000 - Sistema de Gestão de Qualidade e ISO 14001 - Gestão Ambiental. 02 anos de garantia. Modelo: Horizontal. Capacidade: 21 litros. Câmara: Inox. Desaceração: Automática. Despressurização: Automática. Ciclo de Secagem: Secagem eficiente. Secagem Extra: Sim. Tempo Total Esterilização: 55 min. (1 ciclo). Secagem realizada: Porta entre aberta. Potência: 1600 Watts. Voltagem: 127 ou 220 Volts. Garantia: 2 anos. Acessórios: 03 Bandejas, 01 Suporte, Copo Graduado, Fusível, Braçadeira, Amostra de Mangueira e Manual de Instrução. Dimensão da câmara: Diâmetro 25cm x Profundidade 46,5cm. Medidas Externas: Largura 39,5cm x Altura 38cm x Profundidade 61cm. Consumo de energia: 500 watts a cada ciclo. Especialidade: Implantodontia, Cirurgia, Dermatologia, Cirurgia Plástica e Ginecologia. Uso Pretendido do Equipamento:"Esterilização de artigos odonto-médicos hospitalares termoresistentes ao processo de autoclavação" . Registro no Ministério da Sáude. Certificação: ISO 9001 e 14001.
43		1	Mochos Mocho a gás. 1 alavancas, sobe e desce assento. Regulagem do encosto. Estofamento em PVC laminado sem costura e anatômico. Garantia: Estofado 6 meses contra defeito de fabricação. Base 2 anos contra defeito de fabricação. Rodizio 3 meses. Peso 11 kg
44		1	Armário Vitrine 01 porta, Estrutura metálica com chapas de aço, três prateleiras em vidro reguláveis, porta frontal com fechadura tipo yale, dimensões: 1,50 x 0,50 x 0,40 cm.
45		1	Mesa para escritório com duas gavetas. Medidas 1,20 x 0,60 x 0,75, com bordas em pvc em todo o contorno, tampo em arvoplac BP de 18mm, cor cinza

46		1	Jato de Bicarbonato - Utiliza bicarbonato de sódio para o jateamento de superfícies e através de um sistema de geração de partículas o mesmo fica em suspensão e são inseridos num jato de ar comprimido. Caneta do jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna através do terminal (bordem) do micro-motor do equipo, dispensando ligações externas de ar e água; Despressurização interna através de varredura automática do bicarbonato, ocorrendo do reservatório até a peça de mão; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semi-automática; Peça de mão anatômica com mangueira lisa, leve e flexível; Acionamento através do pedal do equipo; Gabinete confeccionado em plástico resistente; APLICAÇÕES: Remoção de manchas escuras dos dentes, provocadas pelo cigarro, café, chá etc, associados a placas bacterianas e não ao cálculo; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Pressão de entrada de água (PSI) 15 a 72. Pressão de entreda de ar (PSI) 70 a 80. Altura (mm) 131, Largura (mm) 160. Comprimento (mm) 164. Peso lqdo (Kg) 0,715. Peso bruto (Kg) 1,005.
47		1	Cadeira de aço, altura do encosto 0,87cm, assento 0,40 x 0,40cm, fabricado em estrutura em tubos 3/4 x 1,20mm, assento em chapa de 1,06mm, apoio para os pés com ponteiras em pvc.
48	Posto de Coleta	1	Regrigerado Degelo seco: prático e fácil de usar, basta um pequeno toque no botão que o refrigerador faz todo o trabalho sozinho, sem molhar a cozinha Espaço da porta mais organizado: prateleiras com separador de garrafas, que comportam garrafas de 2,5 litros, Gaveta de frios e carnes: maior aproveitamento de espaço e melhor visualização dos alimentos, Gavetão transparente: ideal para frutas, verduras e legumes. Dados técnicos: Voltagem: 110 V ou 220 V (não é bivolt) Capacidade de armazenamento do freezer: 25 litros. Capacidade de armazenamento do refrigerador: 236 litros. Capacidade total: 261 litros. Consumo de energia mensal: 23 kWh/mês (110 V e 220 V). Dimensões e peso. Medidas aproximadas (AxLxP): 144 x 55 x 63,1 cm. Peso líquido aproximado: 42 kg.
49		1	Cadeira de aço, altura do encosto 0,87cm, assento 0,40 x 0,40cm, fabricado em estrutura em tubos 3/4 x 1,20mm, assento em chapa de 1,06mm, apoio para os pés com ponteiras em pvc.
50		1	Braçadeira para injecao, fabricada em base de tripe de ferro,coluna receptora em tubo de aco redondo com diametro de 22.22mm e parede de 1.20mm de espessura, acabamento com pintura eletrostatica com tratamento antiferruginoso, haste telescopica em tubo de aco redondo com diametro de 15.87mm com parede de 1,20mm de espessura cromado, com apoio para braco em chapa de aco inox.
51		1	Armário Vitrine 01 porta, Estrutura metálica com chapas de aço, três prateleiras em vidro reguláveis, porta frontal com fechadura tipo yale, dimensões: 1,50 x 0,50 x 0,40 cm.
52		1	Divã para Exames, 80 x 0,60 x 0,80cm, fabricação de estrutura em tubos, 11/4x1,20mm, leito estofado com espuma, densidade 23, revestido em curvim, lavável, encosto móvel, pés com ponta em pvc, emb. Plastibolha
53	Sala de Cuidados Básicos	1	Divã para Exames, 80 x 0,60 x 0,80cm, fabricação de estrutura em tubos, 11/4x1,20mm, leito estofado com espuma, densidade 23, revestido em curvim, lavável, encosto móvel, pés com ponta em pvc, emb. Plastibolha
54		1	Escada 2 degraus cromada, com piso antiderrapante e friso de alumínio em toda a volta. Estrutura em tubo 20x20x1,20 mm, piso em chapa n°20 (1,00 mm) e pés com ponteiras - Dimensões: 0,40x0,40x0,40 m - Altura do 1º piso: 0,18 m / 2º piso: 0,38 m
55		1	Suporte para soro, base em tripe de ferro coluna em tubos 22,22mm x 1,20mm, com 04 ganchos em ferro trefilado 4,76mm, altura do suporte: 2,00m

56		1	Braçadeira para injecao, fabricada em base de tripe de ferro,coluna receptora em tubo de aco redondo com diametro de 22.22mm e parede de 1.20mm de espessura, acabamento com pintura eletrostatica com tratamento antiferruginoso, haste telescopica em tubo de aco redondo com diametro de 15.87mm com parede de 1,20mm de espessura cromado, com apoio para braco em chapa de aco inox.
57		1	Mesa de Mayo esmaltada com rodizios estrutura em tubos redondo de 25,4; 1,20mm, parte superior esmaltada,altura regulavel por manipulo, com, bandeja de aco inox medindo 480mm comp. x 320mm larg.x15mm alt.,dimensoes: altura minima: 0,80, altura maxima: 1,15cm
58		1	Foco Ginecológico com Espelho e Haste Flexível Lâmpada Halógena FC, Lâmpada Halógena 12 V x 20 W, Haste flexível cromada, Base com rodízios, Alimentação 110 ou 220 V, Pintura epóxi à 250º Celsius - alta resistência, Peso: 5 kg, Altura variável. Branco.
59	DML	1	Armário de aço PA-90, com 02 portas de abrir, 04 prateleiras reguláveis, com chaves, com maçaneta, altura 1980 x 900largura x 400 profundidade
60	Rouparia ou armário	1	Carro para limpeza e recolha de resíduos, em plástico, fácil de limpar, suporte acompanhado de 01 bolsa de lixo de 110 l com tampa e apoio para sacos, para maior protecção (utilizável também para arrumar utensílios, etc.). 3 grandes caixas permitem arrumar todos os acessórios e produtos e a caixa superior acompanha 2 baldes de 10 l. Suporte para vassoura e acessórios: o carro equipado com uma mopa para pó. Equipado com 2 rodas fixas e 2 giratórias. Cor azul. Acessórios: a caixa dianteira deverá ser equipada com: 2 baldes de 50l e espremedor (para operações de lavagem), 01 contentor de 120 litros (para recolha de poeiras e resíduos). C x L x A (cm) 116,8 x 55,2 x 97,5
61		1	Armário de aço PA-90, com 02 portas de abrir, 04 prateleiras reguláveis, com chaves, com maçaneta, altura 1980 x 900largura x 400 profundidade
62	Copa	1	Fogão quatro bocas. Conjunto tampão: cristal com perfil, Mesa inox sobreposta, Trempe: tipo 1 (paralela), Queimadores esmaltados, Manípulos externos, arredondados, Puxador pequeno, Porta: visor médio, Painel estufa fixo, Autolimpante: limpa fácil granitado, Prateleira fixa cromada, Dados técnicos, Capacidade do forno: 53,2 litros, Voltagem: bivolt., Dimensões, Medidas aproximadas (AxLxP): 847 x 510 x 573 mm.
63		1	Bancada dobrável com banquetas, 4 Banquetas, mesa quadrada 75x75cm, tampo aglomerado revestido em formica branca, pés 1 1/4" com pintura epoxi, altura da mesa: 73cm, mochinho em tubo 3/4" pintura epoxi, assento estofado.
64	Almoxarifado	1	Prateleira de aço c/ 6 Bandejas 26" c/ reforço Med. 1980x920x30 cm. coluna 20"

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, relativamente ao Processo Licitatório nº _____, Tomada de Preço nº _____, promovida pela Prefeitura Municipal de Chácara, por meio de seu representante legal abaixo assinado, se compromete a declarar, sob penas de lei, a existência de qualquer fato superveniente impeditivo para a sua habilitação, no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração pública, conforme Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001.

Cidade, ___ de _____ de 2009.

NOME E ASSINATURA DO LICITANTE,
com carimbo da empresa(ou procurador devidamente constituído)
Empresa

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Em papel timbrado da empresa licitante)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA - MG
Rua: Heitor Cândido, n°60 – Centro
CHÁCARA - MG

ASSUNTO: Ref. **TOMADA DE PREÇO Nº ____/2009**

Caro Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

(NOME DO LICITANTE) ------, estabelecida à Av./Rua ....., na cidade de ....., Estado de ....., serve-se da presente para encaminhar os documentos de habilitação e proposta de preços (ENVELOPES A e B), relativos à licitação já mencionada acima.

DECLARO, na oportunidade que:

a) examinei e estudei cuidadosamente todos os documentos da licitação, e, submeto-me integralmente e irretratavelmente a todas as exigências do instrumento convocatório em referência;

b) aceito o direito da Prefeitura Municipal de Chácara de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, ou refutar todas ou aquelas que não se enquadrarem nas condições estabelecidas no instrumento em referência;

c) reconheço o direito da Prefeitura Municipal de Chácara de revogar, anular, ou declarar que não houve vencedor(a) na presente licitação, sem direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação;

d) reconheço não ter direito a qualquer indenização se porventura for considerado inabilitado, ou se tiver minha proposta de preço rejeitada ou desclassificada;

e) estou plenamente ciente, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital.

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DO LICITANTE,
com carimbo da empresa(ou procurador devidamente constituído)

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(Em papel timbrado da empresa licitante)

Fornecedor: _____
Endereço: _____ Nº _____ CEP: _____
Município: _____ Estado _____
Telefone: _____ Fax: _____
CNPJ/CGC: _____ Insc. Est.: _____
Banco p/ pgto: _____ Praça: _____ Agência: _____ Conta: _____

PROCESSO Nº ___ / 2009
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2009

Encaminhamos, ABAIXO, proposta de preços e especificações para aquisição dos equipamentos e mobiliários referentes ao Convite acima epigrafado.

O(s) licitante(s), obrigatoriamente, identificarão em sua(s) proposta(s) as marcas e os códigos de venda dos produtos ofertados.

Os referidos preços terão a validade de 60(sessenta) dias, contados estes a partir da data de recebimento da proposta.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

QUADRO DE PROPOSTA

Veículo:					
Item	**Quant**	Especificação do Objeto	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01					
02					
03					
04					
Valor Total Global					

Cidade, ____ de _____ de 2009.

Nome e assinatura do LICITANTE, com carimbo da empresa
(ou por procurador devidamente constituído).

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO-PESSOA JURÍDICA

Pelo presente instrumento de procuração a(o) LICITANTE (empresa, entidade) ....., CGC...., com sede à ....., bairro....., cidade/estado....., neste ato representada de acordo com seus atos de constituição/lei(citar qual se for o caso), pelo senhor(a) ....., nacionalidade....., naturalidade....., estado civil ....., profissão....., Cart. identidade ou CPF....., domiciliado à ....., nomeia e constitui SEU BASTANTE PROCURADOR o senhor(a) ....., nacionalidade....., naturalidade....., Cart. Ident. ou CPF....., domiciliado à....., com poderes específicos para representá-lo na licitação referente ao Edital/PROCESSO LICITATÓRIO – **TOMADA DE PREÇO Nº _____/2009**, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA - MG, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais licitantes, ratificar proposta do outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar a prazos recursais, impugnar e recorrer.

_____, _____ de _____ de 2009.

_____
ASSINATURA DO LICITANTE OUTORGANTE
(COM CARIMBRO DA EMPRESA E FIRMA RECONHECIDA)

ANEXO VI

MODELO TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente TERMO e para os devidos fins, **RENUNCIO** ao direito de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO quanto ao resultado da fase de HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, EDITAL/PROCESSO DE LICITAÇÃO – **TOMADA DE PREÇO Nº** _____**/2009,** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA - MG, divulgado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em reunião pública de abertura de documentação e propostas, conforme registro em ata da sessão.

Cidade, ____ de _____de 2009.

_____

NOME E ASSINATURA DO LICITANTE, com carimbo da empresa
(ou por procurador devidamente constituído)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
À NORMA DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com CGC/CPF _____ e sede à _____, cidade de _____, DECLARA para os devidos fins do PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2009 – TOMADA DE PREÇO Nº ___/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Chácara – MG, que ATENDEREI À NORMA DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade, ____ de _____ de 2009.

Nome e assinatura do Licitante, com carimbo da empresa
(ou por procurador devidamente constituído)

ANEXO VIII

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHÁCARA E A _____

_____

O Município de Chácara, pessoa Jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.3381370001-16, com sede nesta cidade, à Rua Heitor Cândido, nº 60, neste ato representado por seu Prefeito, Vagner Cândido de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-5.115.559, e CPF nº768.872.516-04, residente a Rua Segundo Perantoni, nº 50, Centro, nesta cidade doravante denominada **MUNICÍPIO** e a _____ estabelecida na rua _____CNPJ: _____, no _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado da **TOMADA DE PREÇOS nº. _____/2009**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente contrato de fornecimento obedecido às disposições da Lei no. 8.666/93, com suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de _____

_____

de acordo com o Anexo I.

1.2. – Caso os equipamentos e mobiliários não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos, os mesmos **não** serão aceitos, devendo ser devolvidos pela **CONTRATADA** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da respectiva notificação pelo Município, com reposição obrigatória em até 05 (cinco) dias úteis, contado esse último prazo da data de retirada.

1.3 - Os equipamentos e mobiliários de que trata o presente contrato deverá ter a garantia mínima de 01 (um) ano, quando não houver referência específica, fornecida pelo licitante contra defeitos de fabricação;

1.4 – O fornecimento dos equipamentos e mobiliários contratados deverá ser feita imediatamente após a solicitação do **MUNICÍPIO,** mediante a entrega da Requisição de Compras, sendo a compra de forma parcelada e entregue no endereço a ser solicitado pelo **MUNICÍPIO.**

1.5 – A **CONTRATADA** deverá substituir os equipamentos e mobiliários que apresentarem defeitos imediatamente, contados à partir da notificação, sem ônus adicional para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - O preço global do presente contrato é de R$_____ (_____), de conformidade com os preços cotados pela **CONTRATADA** em sua proposta;

2.2 – O pagamento será efetuado à vista, do valor global de uma só vez, em até 15 (quinze) dias, a contar da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, pagamento este que se fará com recursos do vinculados e com recursos próprios;

2.3 - A nota fiscal somente será liberada para liquidação e pagamento, quando os materiais estiverem em total conformidade com as especificações consignadas na nota de empenho nota de empenho respectiva, e após a concluída a verificação da requisição de compra expedida pela Prefeitura.

2.4 – O **MUNICÍPIO**, por intermédio de seu responsável pelo recebimento dos equipamentos e mobiliários, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência a que se refere o item 2.3.

2.5 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;

2.6 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias;

2.7 - No caso de não ocorrer o pagamento na data prevista no item 2.2, será devido juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, com variação "pro-rata die" ocorrida no período fixado entre a data prevista para o pagamento e sua efetiva realização;

2.8 - As despesas referentes ao fornecimento do objeto da presente licitação serão empenhadas na dotação nº. _____ _____

_____

_____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O presente contrato entrará em vigor após a sua assinatura, no período de 12 (doze) meses e seus preços poderão ser reajustados conforme índices governamentais bem como poderão sofrer redução de acordo com os mesmos indicies, se assim ocorrer;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os equipamentos e mobiliários, objeto do presente contrato, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I.

4.2 - Os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues, imediatamente após a sua solicitação dentro de no máximo 02 (dois) dias e em perfeitas condições de uso e funcionamento;

4.3 - Os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas no endereço destinado pelo **MUNICÍPIO.**

4.4 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da **CONTRATADA,** correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, despachos/redespachos, embalagens, carga e descarga;

4.6 - A **CONTRATADA** se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao **MUNICÍPIO** e/ou terceiros;

4.7 - O **MUNICÍPIO** credenciará junto à contratada os servidores que, em seu nome, estarão autorizados a dar recibo de entrega e a fiscalizar o padrão de qualidade dos equipamentos e mobiliários fornecidos, conforme solicitações realizadas através de requisição de compra.

4.8 - O **MUNICÍPIO**, através de representante para esse fim credenciado, poderá ter acesso, a qualquer tempo, aos equipamentos e mobiliários a serem entregues pela **CONTRATADA**, com a finalidade de averiguar o atendimento às condições de sua proposta.

4.9 - O **MUNICÍPIO** remeterá advertência à **CONTRATADA**, por escrito, quando os equipamentos e mobiliários não atenderem às especificações exigidas ou apresentarem defeitos;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato regalar-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, pelas cláusulas e pelos preceitos do direito público;

5.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo **MUNICÍPIO** a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação em vigor;

5.3 - Farão parte integrante do contrato as condições estabelecidas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O atraso injustificado na entrega dos equipamentos e mobiliários sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos itens solicitados, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

6.2 - A multa de que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pelo **MUNICÍPIO** e a aplicação de outras sanções;

6.3 - Pela inexecução, total ou parcial do contrato, ultrapassado o prazo estabelecido no item 6.1, o **MUNICÍPIO** poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa meramente moratória, como previsto no item 6.1, retro, ou multa penalidade de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do(s) item(s) de sua proposta, na hipótese de rescisão deste por causa imputável à contratada;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **MUNICÍPIO** enquanto perdurarem os motivos da punição;

6.4 - As sanções estabelecidas nas letras "a" e "c" do item 6.3 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.5 - A sanção estabelecida na letra "d" do item 6.3 é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, podendo ser aplicada juntamente com a da letra "b", facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

6.6 - A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito, se:

a) o total das multas, no período contratual, exceder a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, ou se:

b) a Contratada receber mais de 02 (duas) advertências na vigência do Contrato.

6.7 - Os valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo IPCA na data de sua liquidação;

6.8 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

6.9 - As penalidades previstas neste edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do **MUNICÍPIO**, se entender as justificativas apresentadas pela Contratada como relevantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO

7.1 - A **CONTRATADA** não poderá ceder quer integral ou parcialmente, a execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste Contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Chácara, _____ de _____ 2009.

_____
MUNICÍPIO

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____